



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /97

**São declarados feriados
municipais os dias 16 de agosto e
13 de novembro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- É declarado Feriado Municipal o dia 15 de agosto, dedicado a
Nossa Senhora da Assunção, Padroeira da Cidade de Cabo Frio.

Art.2º- É declarado Feriado Municipal o dia 13 de novembro, data
comemorativa da fundação da Cidade de Cabo Frio.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 1997.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO